



DECRETO Nº 822/2021

Sítio D'abadia/GO, 18 de outubro de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Jacene de Jesus Montalvão Ferreira, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 077/2021, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 512/2009, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Jacene de Jesus Montalvão Ferreira**, CPF: 540.279.186-49, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 15.575,56 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.089,20 (um mil e oitenta e nove reais e vinte centavos)** e **quinqüênio 2 de 5% R\$ 108,92 (cento e oito reais e noventa e dois centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.198,12 (um mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls.do Livro próprio
E fixado no Placard de publicidade.
Data supra.